

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º                    /2021.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PROJETO DE LEI N.º 74/2021.**

**OBJETO: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BIBLIOTECA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - AHACB.**

**AUTOR: VEREADOR ALINO COELHO.**

**RELATORA: VEREADORA ANDRÉA MACHADO.**

### **1. Relatório:**

Trata-se do Projeto de Lei n.º 74/2021, de autoria do Vereador Alino Coelho, que “reconhece de utilidade pública a Associação dos Amigos da Biblioteca Humberto de Alencar Castelo Branco – AHACB”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria da Vereadora Andréa Machado, por força do r. despacho da mesma Vereadora na condição de Presidenta desta Comissão.

### **2. Fundamentação:**

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

Acrescentou-se à ementa e ao artigo 1º deste Projeto a expressão “Pública Municipal” ao nome da Associação para constar o nome completo “Associação dos Amigos da Biblioteca Pública Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco – AHACB”, em consonância com os documentos que instruem o Projeto.

Suprimiu-se do artigo 1º deste Projeto a finalidade da Associação, em atendimento à Emenda n.º 1, aprovada nesta Casa em 25/10/2021.

Corrigiu-se o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – previsto no artigo 1º deste Projeto, para constar 13.850.983/0001/05, em consonância com o documento de fls. 18.

Nada mais havendo para tratar, passa-se à conclusão.

### **3. Conclusão:**

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 74, de 2021, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 3 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO  
Relatora Designada

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 74/2021

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Amigos da Biblioteca Pública Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco – AHACB.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Amigos da Biblioteca Pública Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco – AHACB –, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, de duração por tempo indeterminado, registrada em 6 de junho de 2011 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 13.850.983/0001-05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 3 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO  
Presidente do Diretório Municipal do PSDB  
Líder do PSDB